



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2261/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO 2010).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição                     | Origem | Unid. Med.         | Meta   | Fonte Recurso   | Exercício |
|--------|-------------------------------|--------|--------------------|--------|-----------------|-----------|
| 2.054  | Manutenção da Farmácia Básica | SMS    | População Atendida | Global | 3.1.328 3.1.329 | 2010      |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição                     | Origem | Unid. Med.         | Meta   | Fonte Recurso   | Exercício |
|--------|-------------------------------|--------|--------------------|--------|-----------------|-----------|
| 2.054  | Manutenção da Farmácia Básica | SMS    | População Atendida | Global | 3.1.328 3.1.329 | 2010      |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO                         | ID USO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR      |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------|
| 11                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |                            |            |
| 11.01             | Fundo Municipal de Saúde          |                            |            |
| 10.301.0008.2.054 | Manutenção da Farmácia Básica     |                            |            |
| 3.3.90.32.00.00   | Material de Distribuição Gratuita | 3.1.328                    | 100.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

|                 |                                   |         |                   |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 3.1.329 | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                                   |         | <b>600.000,00</b> |

**Art. 4º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde, na Fonte 3.1.328, no valor de **R\$ 100.00,00** (cem mil reais) e da Fonte 3.1.329 um valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) totalizando um valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 16 de Setembro de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito